



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000000  
*[Handwritten signature]*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

**CONTRATADO:** SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.736.032/0001-76, situada à Rua Francisco Marengo, nº 500, Tatuape, São Paulo/SP, CEP: 03.313-000, neste ato, representado pelo Sr. Antônio Cerqueira Junior.

**OBJETO:** Contratação da banda ADORAÇÃO E VIDA COM WALMIR ALENCAR visando a sua apresentação, conforme proposta em anexo, para o tradicional festejo da Padroeira da cidade de Boquim que ocorrerá dia 23 de julho de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boquim, designada pela portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2023, reuniu-se na Sala da CPL sob a presidência da Sra. Marilene Almeida de Menezes, com o objetivo de apresentar justificativa para Contratação da empresa SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.736.032/0001-76, situada à Rua Francisco Marengo, nº 500, Tatuape, São Paulo/SP, CEP: 03.313-000, neste ato, representado pelo Sr. ANTÔNIO CERQUEIRA JUNIOR, visando a apresentação da banda ADORAÇÃO E VIDA para o tradicional festejo da Padroeira da cidade de Boquim que ocorrerá dia 23 de julho de 2023, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com Recurso Próprio, estando respaldado no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, e Lei Municipal nº 976 de 18 de abril de 2022, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Outrossim, nos foi apresentado solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e turismo devidamente justificada, bem como documentos acostados, como sendo: Proposta de Preços da empresa SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Contrato de Exclusividade do cantor, documentação da empresa, proposta financeira, notas fiscais, certidões atestadas pelo fiscal, release e documentos da representante legal da firma aqui pretendida a contratação.

CONSIDERANDO que a Banda possui um amplo repertório publicado nas mídias digitais, cartazes de outros shows realizados gravados e é conhecida em todo estado e além fronteiras(anexo).

CONSIDERANDO a tradição do evento, a importância da cultura e do lazer para o desenvolvimento da população, desenvolvimento comercial da cidade e levando em consideração

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

260091  
*[Handwritten signature]*

ainda o reconhecimento popular dos artistas a que se pretende contratar, com reconhecimento regional.

CONSIDERANDO, que o objeto da razão social da firma a que se pretende contratar dá amplos direitos para a organização e contratação da Banda supracitada, bem como prova de regularidade fiscal com os órgãos de esfera Federal, Estadual e Municipal.

CONSIDERANDO que o tribunal de contas através do Ofício Circular nº 030/2017/GP/DITEC de forma excepcional decidiu que poderá efetuar pagamentos antecipados para contratações de artistas consagrados, neste caso a banda **ADORAÇÃO E VIDA COM WALMIR ALENCAR** é uma banda consagrada na televisão e nos eventos festivos.

Observando ainda que a contratação enquadra-se no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e que tem caráter excepcional, requisito que também justifica a contratação com a inexigibilidade do procedimento licitatório, pois que assim dispõe.

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

CONSIDERANDO que esta municipalidade conseguiu verificar preços praticados em outras localidades da mesma Banda, sendo que o preço pactuado encontra-se na média do pesquisado.

Diante das considerações apresentadas entendemos, com base no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ser inexigível o procedimento licitatório citado, conforme já exposto acima, salvo Melhor juízo, mas esta Comissão solicita a nobre Procuradoria Geral do Município parecer orientativo acerca da legalidade da contratação nos moldes apresentados.

Com estas razões fáticas e jurídicas, submetemos, pois, esta Justificativa ao Sr. Prefeito Municipal, para, querendo, ratificá-la, determinando a sua publicação no prazo determinado pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Boquim, como *condito sine qua non* para validade deste ato.

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro – Boquim(SE) Fone: (079) 3645-1919  
licitacao@boquim.se.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

060002

BOQUIM (SE), 13 de junho de 2023.

COMISSÃO:

**MARILENE ALMEIDA DE MENEZES**  
Presidente Substituta

**EDVALDO ROCHA DA SILVA**  
Membro

**GABRIELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA**  
Membro

**FERNANDO SANTOS ANDRADE**  
Membro

**Ratifico a presente justificativa. Publique-se,  
providencie-se o contrato.**

**Boquim/SE, 13 de junho de 2023.**

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
**Prefeito Municipal**